

**AMBIENTE**

# Fazendeiros da Amazônia querem preservar até 75%

*Emenda será  
apresentada para mudar  
exigência de 80%  
aprovada pelo Conama*

SANDRA SATO

**B**RASÍLIA – A Confederação Nacional da Agricultura (CNA) apresentará emenda ao Congresso prevendo que os fazendeiros na Amazônia passem a conservar de 25% a 75% da sua propriedade como reserva legal. O percentual será determinado pelo zoneamento agroecológico da área, que atestará se a terra tem mais vocação para a agricultura ou para preservação ambiental. A proposta tenta derrubar a exigência de conservação de 80% da propriedade como reserva legal, aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que será submetida à comissão mista no Congresso que estuda mudanças no Código Florestal.

O presidente da CNA, Assuero Doca Veronez, aponta que o índice do Conama foi fixado sem embasamento técnico, ao contrário do zoneamento agroecológico, que analisa a topografia, o solo, a vegetação e o clima da área. Para ele, o Conama mantém o hábito de fazer política ambiental em cima de punição e restrição. “Isso não funciona, só estimula a ilegalidade”, reclama. Veronez garante que o agricultor tem consciência ecológica. “Ambientalismo não é modismo”, diz.

O zoneamento agroecológico é encomendado pelos Estados a órgãos públicos como a Embra-

pa. Segundo Veronez, a terra pode ser declarada mais adequada para a agricultura se o local não for muito acidentado, o que permite a mecanização da prática. Outro fator determinante é o nível pluviométrico. “Uma área totalmente acidentada, com pedras e onde chove 2,4 mil milímetros por ano, é inviável para a agricultura”, analisa.

**Cerrado** – Veronez comenta também sobre o cerrado brasileiro, que abrange 204 milhões de hectares. Tirando a área já explorada pela agricultura, diz ele, 80 milhões de hectares podem ser aproveitados. Mas outros 77 milhões de hectares não prestam para a agricultura, porque a topografia é muito acidentada, podendo ser transformados em parques.

A proposta da CNA preverá ainda que os fazendeiros que tiverem autorização para reduzir sua reserva a percentuais inferiores a 50% – atual índice previsto em lei para a Amazônia – precisarão adquirir cotas de área preservada em outra propriedade, de modo a recompor os 50%.